



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2022 E JUSTIFICATIVA DE PREÇO** para **SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA AREA DO DIREITO MUNICIPAL, ENVOLVENDO O CONTENCIOSO E O ADMINISTRATIVO, DAS SEGUINTEs ATIVIDADES:** a) licitação e contratos administrativos, b) servidores públicos, c) fiscal e tributária d) defesa dos interesses do município **CONTRATANTE** nas ações judiciais dirigidas contra o ente municipal nas justiças Federal e Estadual atinentes às áreas referidas nos itens anteriores “a”, “b” e “c”, em todas as instancias, envolvendo a elaboração de peças, participação em audiências, sustentação oral nos tribunais, e) ajuizamento de ações judiciais que forem necessárias e atinentes às áreas referidas nos itens anteriores “a”, “b”, e “c” para o resguardo dos direitos do município, acompanhando-as até a última instancia, f) consultoria no âmbito administrativo que envolva as áreas contratados constantes dos itens anteriores “a”, “b” e “c”, com emissão de pareceres jurídicos, g) participação de reuniões administrativas para tratar de assuntos atinentes às áreas referidas nos itens anteriores “a”, “b” e “c”, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, seja para acompanhar ou não o prefeito, Vice ou outros Secretários, h) atendimento a consultas do Prefeito, Vice e Secretários, via telefone ou e-mail, sempre que solicitado e no que diz respeito às áreas referidas nos itens anteriores “a”, “b” e “c”, i) fornecimento, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, de relatórios referente aos processos em andamentos, com a empresa **VILA-NOVA DE CARVALHO E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**, foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral, em conformidade com o art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Monte Alegre de Sergipe/SE, 29 de dezembro de 2022.


NEIRE MARIA FROES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação